



Prefeitura dos

**PALMARES****Proc. Administrativo 16- 007/2025**

Trabalho e Desenvolvimento

**De:** Maria M. - Agente Responsavel - FME**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 30/04/2025 às 15:22:16**Setores envolvidos:**

CPL, CPL - RMTCE, CPL - ETP, CPL - Cotação, SEMED, SEMED - CCI, SEMED - DA, SEMED - CGR - CPC, SEMED - CC, GAB - SEMED, Agente Responsavel - FME, CPL - AJ

**Aquisição de Fardamento**Em retificação ao Despacho **13- 007/2025**

Encaminha-se o Termo de Referência com as devidas alterações para assinatura.

-

**Maria Carolina Cabral de Oliveira Marques***Pregoeiro / Agente de Contratação - FME***Anexos:**

TR\_FARDAMENTO\_RETIFICADO\_drive.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

### INFORMAÇÕES BÁSICAS:

**ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Educação dos Palmares (19.608.720/0001-62)

**CATEGORIA DO ETP:** Bens Comuns.

**OBJETO:** Aquisição de Fardamento para os alunos da rede municipal de ensino dos Palmares/PE.

### 1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

**1.1.** Registro de Preços (SRP), para Aquisição de Fardamentos escolares para atender a Demandas do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, objetivando aquisição futura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	CAT MAT	ITEM/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MÉDIA	ESTIMATI VA FINAL
1  COTA 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	604552	<b>CAMISA DE MALHA BRANCA UV.</b>  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAMISA EM MALHA BRANCA, 91% POLIÉSTER, 9% ELASTANO, GRAMATURA 170 GM², PROTEÇÃO SOLAR CONTRA RAIOS UV, UPF 50+, GOLA CARECA EM RIBANA, 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE-BANDEIRA. UMA MANGA COM VERDE-BANDEIRA E OUTRA MANGA AZUL-ROYAL, EM MALHA 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E VERSO LOGOMARCA PREFEITURA, BORDADA NO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 12 CM. A MESMA DEVE TER AS COSTURAS REFORÇADAS PARA USO DIÁRIO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, MEDINDO 26CMX20CM, COM LACRE COLANTE.	UND	16.560	R\$ 32,16	R\$ 532.569,60
2  COTA RESERVADA EXCLUSIVA ME/EPP	604552	<b>CAMISA DE MALHA BRANCA UV.</b>  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAMISA EM MALHA BRANCA, 91% POLIÉSTER, 9% ELASTANO, GRAMATURA 170 GM², PROTEÇÃO SOLAR CONTRA RAIOS UV, UPF 50+, GOLA CARECA EM RIBANA, 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE-BANDEIRA. UMA MANGA COM VERDE-BANDEIRA E OUTRA MANGA AZUL-ROYAL, EM MALHA 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E VERSO LOGOMARCA PREFEITURA, BORDADA NO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 12 CM. A MESMA DEVE TER AS COSTURAS REFORÇADAS PARA USO DIÁRIO. DEVERÃO SER	UND	1.840	R\$ 32,16	R\$59.174,00

		EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, MEDINDO 26CMX20CM, COM LACRE COLANTE.				
3 <b>COTA 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	477853	<b>CALÇA COMPRIDA EM MALHA.</b>  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CALÇA COMPRIDA, EM MALHA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, GRAMATURA 285 GM <sup>2</sup> , NA COR VERDE BANDEIRA, COM COSTURAS TRIPLAS, REFORÇADAS NO FUNDO E LATERAIS, O CÓS DEVE SER FECHADO COM ELÁSTICO DE 5 CM E REBATIDO NA MÁQUINA ELASTIQUEIRA, COM 6 LINHAS, ACOMPANHADA DE CADARÇO REFORÇADO COM PONTEIRAS EM POLIETILENO, DEVERÁ TER IMPRESSO NA PERNA ESQUERDA A INSCRIÇÃO: PREFEITURA DOS PALMARES EM SILK SCREEN NA COR BRANCA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, MEDINDO 35CMX26CM, COM LACRE COLANTE.	UND	9.315	R\$ 38,43	R\$ 357.975,43
4 <b>COTA RESERVADA EXCLUSIVA ME/EPP</b>	477853	<b>CALÇA COMPRIDA EM MALHA.</b>  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CALÇA COMPRIDA, EM MALHA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, GRAMATURA 285 GM <sup>2</sup> , NA COR VERDE BANDEIRA, COM COSTURAS TRIPLAS, REFORÇADAS NO FUNDO E LATERAIS, O CÓS DEVE SER FECHADO COM ELÁSTICO DE 5 CM E REBATIDO NA MÁQUINA ELASTIQUEIRA, COM 6 LINHAS, ACOMPANHADA DE CADARÇO REFORÇADO COM PONTEIRAS EM POLIETILENO, DEVERÁ TER IMPRESSO NA PERNA ESQUERDA A INSCRIÇÃO: PREFEITURA DOS PALMARES EM SILK SCREEN NA COR BRANCA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, MEDINDO 35CMX26CM, COM LACRE COLANTE.	UND	1.035	R\$ 38,43	R\$ 39.775,05
5 <b>COTA 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	487687	<b>MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL.</b>  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MEIA DE ALGODÃO, TIPO COLEGIAL. COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO, 36% POLIAMIDA, 12% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. COM CALCANHAR VERDADEIRO, CORPO DA MEIA BRANCO, COM BIQUEIRA E CALCANHAR NA COR VERDE PANTONE 17-6030 (APROXIMADO). DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELA ESCRITA (PALMARES) E DUAS LISTRAS NA COR VERDE PANTONE 17-6030 TPX (APROXIMADO). PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TESE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO=SANFONA 1X1). A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	UND	18.113	R\$ 5,18	R\$93.820,43



6	487687	<p><b>MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL.</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MEIA DE ALGODÃO, TIPO COLEGIAL. COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO, 36% POLIAMIDA, 12% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. COM CALCANHAR VERDADEIRO, CORPO DA MEIA BRANCO, COM BIQUEIRA E CALCANHAR NA COR VERDE PANTONE 17-6030 (APROXIMADO). DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELA ESCRITA (PALMARES) E DUAS LISTRAS NA COR VERDE PANTONE 17-6030 TPX (APROXIMADO). PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TESE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO=SANFONA 1X1). A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.</p>	UND	2.012	R\$ 5,18	R\$ 10.422,16
7	487688	<p><b>CALÇADO TIPO TÊNIS.</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> DEVE SER LEVE E RESISTENTE, APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, CAMINHADAS, CORRIDAS E ESPORTES SUAVES, CONSTITUÍDO POR CABEDAL E SOLADO, TENDO COMO COMPLEMENTO OBRIGATÓRIO PALMILHA INTERNA DE ACABAMENTO E AMORTECIMENTO. NÃO SERÁ ADMITIDO QUE O PRODUTO APRESENTE DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DISCORDÂNCIA VISUAL. PEÇAS EM TECIDO DUPLA, TECIDO NÃO TECIDO, FORRO, ESPUMA, ATACADOR, UNIDAS PELO PROCESSO DE COLAGEM, COSTURAS E OU SOLDAS ELETRÔNICAS. TODOS OS TECIDOS UTILIZADOS PARA FABRICAÇÃO DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE DEFEITOS E DEVEM SER MALEÁVEIS. COM ETIQUETA LATERAL IMPRESSA OU EM SERIGRAFIA (COM O ÓRGÃO INDICADO).</p>	UND	9.315	R\$ 45,76	R\$ 426.254,40
8	487688	<p><b>CALÇADO TIPO TÊNIS.</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> DEVE SER LEVE E RESISTENTE, APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, CAMINHADAS, CORRIDAS E ESPORTES SUAVES, CONSTITUÍDO POR CABEDAL E SOLADO, TENDO COMO COMPLEMENTO OBRIGATÓRIO PALMILHA INTERNA DE ACABAMENTO E AMORTECIMENTO. NÃO SERÁ ADMITIDO QUE O PRODUTO APRESENTE DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DISCORDÂNCIA VISUAL. PEÇAS EM TECIDO DUPLA, TECIDO NÃO TECIDO, FORRO, ESPUMA, ATACADOR, UNIDAS PELO PROCESSO DE COLAGEM, COSTURAS E OU SOLDAS ELETRÔNICAS. TODOS OS TECIDOS UTILIZADOS PARA FABRICAÇÃO DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE DEFEITOS E DEVEM SER MALEÁVEIS. COM ETIQUETA LATERAL IMPRESSA OU EM SERIGRAFIA (COM O ÓRGÃO INDICADO).</p>	Unid.	1.035	R\$ 45,76	R\$ 47.361,16
9		<p>SANDÁLIA TIPO PAPETE NUMERAÇÃO 19/20 AO 33/34. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> LEVE E RESISTENTE, APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, CONSTITUÍDO POR CABEDAL E SOLADO, TENDO COMO COMPLEMENTO</p>	Unid.	1.863	R\$ 92,40	R\$ 172.141,72

Assinado por: ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/A1A4-D36E-4028-9C4D> e informe o código A1A4-D36E-4028-9C4D



PARTICIPAÇÃO	OBRIGATÓRIO TIRA PARA AJUSTE DO USUÁRIO. CABEDAL, PARTE SUPERIOR DA SANDÁLIA, ESTANDO EM CONTATO DIRETO COM O PÉ DO USUÁRIO TENDO A FINALIDADE DE PROPORCIONAR ESTABILIDADE E CONFORTO AO CAMINHAR, PERFEITO PARA USO DIÁRIO, COM DESIGN LEVE E QUE PROPORCIONE UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO (RESPIRABILIDADE) QUE SE ADAPTA CONFORME MOVIMENTAÇÃO. CONSTITUÍDO DE POLICLORETO DE VINILA EXPANDIDO NA COR VERDE SEMELHANTE AO PANTONE 16-340 TPX. COMPOSTO AINDA POR UMA TIRA DE AJUSTE EM PEÇA ÚNICA, CONSTITUÍDO DE POLICLORETO DE VINILA, QUE OFERECE UM AJUSTE PRÁTICO E PERSONALIZADO AO PÉ DO USUÁRIO NA COR PRETO, FIXADA AO CABEDAL POR REBITES EM NYLON NA COR PRETO COM ESPESSURA MÍNIMO DE 4MM. ETIQUETA POR CABEDAL, APLICADA NO LAMINADO EM SERIGRAFIA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.				
10 <b>COTA RESERVADA EXCLUSIVA ME/EPP</b>	SANDÁLIA TIPO PAPETE NUMERAÇÃO 19/20 AO 33/34. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LEVE E RESISTENTE, APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, CONSTITUÍDO POR CABEDAL E SOLADO, TENDO COMO COMPLEMENTO OBRIGATÓRIO TIRA PARA AJUSTE DO USUÁRIO. CABEDAL, PARTE SUPERIOR DA SANDÁLIA, ESTANDO EM CONTATO DIRETO COM O PÉ DO USUÁRIO TENDO A FINALIDADE DE PROPORCIONAR ESTABILIDADE E CONFORTO AO CAMINHAR, PERFEITO PARA USO DIÁRIO, COM DESIGN LEVE E QUE PROPORCIONE UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO (RESPIRABILIDADE) QUE SE ADAPTA CONFORME MOVIMENTAÇÃO. CONSTITUÍDO DE POLICLORETO DE VINILA EXPANDIDO NA COR VERDE SEMELHANTE AO PANTONE 16-340 TPX. COMPOSTO AINDA POR UMA TIRA DE AJUSTE EM PEÇA ÚNICA, CONSTITUÍDO DE POLICLORETO DE VINILA, QUE OFERECE UM AJUSTE PRÁTICO E PERSONALIZADO AO PÉ DO USUÁRIO NA COR PRETO, FIXADA AO CABEDAL POR REBITES EM NYLON NA COR PRETO COM ESPESSURA MÍNIMO DE 4MM. ETIQUETA POR CABEDAL, APLICADA NO LAMINADO EM SERIGRAFIA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.	Unid.	207	R\$ 92,40	R\$ 19.126,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.758.626,00</b>					

*Tabela 1- Estimativa de quantidades, valores e Descrição dos itens.*

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Educação dos Palmares, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, busca acolher as demandas que pressupõem melhor atender ao alunado, contribuindo de forma significativa com seu aprendizado, inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos,



necessário ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem e, uma dessas ações, se configura com o provimento de UNIFORME aos alunos.

**2.2.** A Aquisição dos uniformes escolares serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025. O uso do uniforme escolar colabora para a segurança dos alunos. Além de ser importante para identificá-los dentro das unidades escolares, possibilitando o reconhecimento dos estudantes em possíveis situações de perigo fora delas. Alunos uniformizados pertencem ao mesmo grupo, possuem os mesmos interesses, e focam na aprendizagem.

**2.3.** A distribuição visa promover a igualdade entre os assistidos, garantindo a promoção da cidadania, pois toda criança e adolescente têm direito a momentos de aprendizagem e descontração de forma igualitária diante das diferentes vulnerabilidades.

**2.4.** O uniforme escolar é, portanto, parte integrante do ambiente escolar e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e da segurança. O uso de uniforme na escola, que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social.

**2.5.** É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** A solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a de aquisição dos mesmos por Pregão por Registro de Preços na forma eletrônica, pois há de se considerar a atualização do preço de custo de cada um, permitindo assim uma aquisição com preço justo de mercado. Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através de Pregão eletrônico promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. São obrigações da Contratada:**

**4.1.1** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.





- 4.1.2 Entregar os itens em conformidade com o estabelecido no Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 4.1.3 Dar plena garantia sobre a qualidade dos itens adquiridos;
- 4.1.4 Nesse período, o fornecedor estará obrigado a substituir os itens defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- 4.1.5 Proceder à entrega dos itens dentro do prazo constante do item 5.1 deste;
- 4.1.6 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 4.1.7 Comunicar à Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega dos itens solicitados.

4.2. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

4.3. A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento do produto acima relacionado deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto à Receita Federal (certidão conjunta)
- d) Cópia da CND junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa estadual;
- f) Certidão Negativa trabalhista;
- g) Certidão Negativa municipal.
- h) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecimento/entrega dos itens/produtos objeto do presente será/deverá ser efetuado/realizado de acordo com a necessidade da unidade solicitante, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento**, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

5.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que haja justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega por parte da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares - PE.

**Parágrafo Segundo** – A entrega será por conta da empresa contratada.

**Parágrafo Terceiro** – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto** – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

- a) Provisoriamente, (por 03 (três) dias) a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **15 (quinze) dias** contados a partir do dia subsequente ao último dia de prazo do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto** – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Secretaria Municipal de Educação ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração; A gestão do contrato terá os seguintes agentes:

- **Gestor do Contrato** - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração;
- **Fiscal de Contrato** - designado por portaria assinada pela Administração desta instituição;

6.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da distribuição;

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde ou de seus agentes e prepostos;

6.4. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou ofício, conforme segue:

<b>Fundo Municipal de Educação dos Palmares</b>	
<b>Endereço:</b>	Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – Pernambuco CEP: 55.540-000
<b>Contato:</b>	(81) 3662-1346.



<b>E-mail institucional:</b>	<a href="mailto:educacao@palmares.pe.gov.br">educacao@palmares.pe.gov.br</a>
------------------------------	--

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e documentação relativas ao domínio do contratante, O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária na Conta Corrente nº, Agência, Banco.

7.2. Será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Secretaria Municipal de Educação e dos Palmares - PE, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

7.3. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7.4. A Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária. O pagamento será programado para até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação da entrega e recebimento dos itens solicitados (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de funcionário especificamente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas físicas e contábeis que regem a Administração Pública.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total previsto é de **R\$1.758.626,00** (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos na pesquisa de preços do site - **Banco de Preço**, para detalhamento das informações consultar o Anexo I deste Termo.





## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**10.1 A CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar a entrega, e verificar as especificações e a qualidade dos itens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

## 11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**11.1.** O processo licitatório objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

## 12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

**12.1.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

**12.2.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.



- d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

**12.3.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

**12.4.** Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

**12.5.** No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**12.6.** A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.



**12.7.** A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

**12.8.** As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

**12.9.** A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

**12.10** A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

**12.11.** Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE

**12.12.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**12.13.** Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.





**12.14.** O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

**12.15.** A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**12.16.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**12.17.** Ainda que encerrada a vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**12.18.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

**12.19.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares - PE, para o exercício de 2025, conforme classificação descrita na Declaração Disponibilidade Orçamentária em anexo.

**13.2.** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** O cometimento de irregularidades no procedimento Administrativo de Contratação Direta ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas nos art. 155 e da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

**14.2** O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

#### **15. RESPONSÁVEIS:**

**13.1.** Servidores responsáveis:

---

**ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO**  
**Diretora FME/PALMARES**  
**Portaria nº 06/2021**

Palmares, 28 de abril de 2025.

**ANEXO**

Nº	CAT MAT	ITEM/DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MÉDIA	ESTIMATI VA FINAL
1  COTA 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	604552	<b>CAMISA DE MALHA BRANCA UV.</b>  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAMISA EM MALHA BRANCA, 91% POLIÉSTER, 9% ELASTANO, GRAMATURA 170 GM², PROTEÇÃO SOLAR CONTRA RAIOS UV, UPF 50+, GOLA CARECA EM RIBANA, 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE-BANDEIRA. UMA MANGA COM VERDE-BANDEIRA E OUTRA MANGA AZUL-ROYAL, EM MALHA 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E VERSO LOGOMARCA PREFEITURA, BORDADA NO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 12 CM. A MESMA DEVE TER AS COSTURAS REFORÇADAS PARA USO DIÁRIO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, MEDINDO 26CMX20CM, COM LACRE COLANTE.	UND	16.560	R\$ 32,16	R\$ 532.569,60
2  COTA RESERVADA EXCLUSIVA ME/EPP	604552	<b>CAMISA DE MALHA BRANCA UV.</b>  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CAMISA EM MALHA BRANCA, 91% POLIÉSTER, 9% ELASTANO, GRAMATURA 170 GM², PROTEÇÃO SOLAR CONTRA RAIOS UV, UPF 50+, GOLA CARECA EM RIBANA, 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE-BANDEIRA. UMA MANGA COM VERDE-BANDEIRA E OUTRA MANGA AZUL-ROYAL, EM MALHA 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E VERSO LOGOMARCA PREFEITURA, BORDADA NO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 12 CM. A MESMA DEVE TER AS COSTURAS REFORÇADAS PARA USO DIÁRIO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, MEDINDO 26CMX20CM, COM LACRE COLANTE.	UND	1.840	R\$ 32,16	R\$59.174,40
3  COTA 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	477853	<b>CALÇA COMPRIDA EM MALHA.</b>  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CALÇA COMPRIDA, EM MALHA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, GRAMATURA 285 GM², NA COR VERDE BANDEIRA, COM COSTURAS TRIPLAS, REFORÇADAS NO FUNDO E LATERAIS, O CÓS DEVE SER FECHADO COM ELÁSTICO DE 5 CM E REBATIDO NA MÁQUINA ELASTIQUEIRA, COM 6 LINHAS, ACOMPANHADA DE CADARÇO REFORÇADO COM PONTEIRAS EM POLIETILENO, DEVERÁ TER IMPRESSO NA PERNA ESQUERDA A INSCRIÇÃO: PREFEITURA DOS PALMARES EM SILK SCREEN NA COR BRANCA. DEVERÃO	UND	9.315	R\$ 38,43	R\$ 357.974,43



		SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, MEDINDO 35CMX26CM, COM LACRE COLANTE.				
4 <b>COTA RESERVADA EXCLUSIVA ME/EPP</b>	477853	<b>CALÇA COMPRIDA EM MALHA.</b>  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> CALÇA COMPRIDA, EM MALHA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, GRAMATURA 285 GM², NA COR VERDE BANDEIRA, COM COSTURAS TRIPLAS, REFORÇADAS NO FUNDO E LATERAIS, O CÓS DEVE SER FECHADO COM ELÁSTICO DE 5 CM E REBATIDO NA MÁQUINA ELASTIQUEIRA, COM 6 LINHAS, ACOMPANHADA DE CADARÇO REFORÇADO COM PONTEIRAS EM POLIETILENO, DEVERÁ TER IMPRESSO NA PERNA ESQUERDA A INSCRIÇÃO: PREFEITURA DOS PALMARES EM SILK SCREEN NA COR BRANCA. DEVERÃO SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, MEDINDO 35CMX26CM, COM LACRE COLANTE.	UND	1.035	R\$ 38,43	R\$ 39.775,05
5 <b>COTA 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	487687	<b>MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL.</b>  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MEIA DE ALGODÃO, TIPO COLEGIAL. COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO, 36% POLIAMIDA, 12% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. COM CALCANHAR VERDADEIRO, CORPO DA MEIA BRANCO, COM BIQUEIRA E CALCANHAR NA COR VERDE PANTONE 17-6030 (APROXIMADO). DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELA ESCRITA (PALMARES) E DUAS LISTRAS NA COR VERDE PANTONE 17-6030 TPX (APROXIMADO). PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TESE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO=SANFONA 1X1). A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	UND	18.113	R\$ 5,18	R\$93.825,34
6 <b>COTA RESERVADA EXCLUSIVA ME/EPP</b>	487687	<b>MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL.</b>  <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> MEIA DE ALGODÃO, TIPO COLEGIAL. COMPOSIÇÃO: 51% ALGODÃO, 36% POLIAMIDA, 12% POLIÉSTER, 1% ELASTODIENO. COM CALCANHAR VERDADEIRO, CORPO DA MEIA BRANCO, COM BIQUEIRA E CALCANHAR NA COR VERDE PANTONE 17-6030 (APROXIMADO). DESENHO FEITO EM JACQUARD, COMPOSTO PELA ESCRITA (PALMARES) E DUAS LISTRAS NA COR VERDE PANTONE 17-6030 TPX (APROXIMADO). PUNHO: JÉRSEI (MEIA MALHA) COM DISPOSIÇÃO DE AGULHAS 1X1, ONDE UMA TESE E UMA FORMA O CANELADO (ASPECTO=SANFONA 1X1). A MEIA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA. A COSTURA DA MEIA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORÇÃO SUBJACENTE DO CORPO PARA VESTIR DE MODO QUE NÃO HÁ RUGAS INDESEJÁVEIS OU ESPESSURAS NO TECIDO CAUSANDO PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ.	UND	2.012	R\$ 5,18	R\$ 10.422,16





<p>7</p> <p><b>COTA 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO</b></p>	<p>487688</p>	<p><b>CALÇADO TIPO TÊNIS.</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> DEVE SER LEVE E RESISTENTE, APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, CAMINHADAS, CORRIDAS E ESPORTES SUAVES, CONSTITUÍDO POR CABEDAL E SOLADO, TENDO COMO COMPLEMENTO OBRIGATÓRIO PALMILHA INTERNA DE ACABAMENTO E AMORTECIMENTO. NÃO SERÁ ADMITIDO QUE O PRODUTO APRESENTE DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DISCORDÂNCIA VISUAL. PEÇAS EM TECIDO DUPLO, TECIDO NÃO TECIDO, FORRO, ESPUMA, ATACADOR, UNIDAS PELO PROCESSO DE COLAGEM, COSTURAS E OU SOLDAS ELETRÔNICAS. TODOS OS TECIDOS UTILIZADOS PARA FABRICAÇÃO DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE DEFEITOS E DEVEM SER MALEÁVEIS. COM ETIQUETA LATERAL IMPRESSA OU EM SERIGRAFIA (COM O ÓRGÃO INDICADO).</p>	<p>UND</p>	<p>9.315</p>	<p>R\$ 45,76</p>	<p>R\$ 426.254,40</p>
<p>8</p> <p><b>COTA RESERVADA EXCLUSIVA ME/EPP</b></p>	<p>487688</p>	<p><b>CALÇADO TIPO TÊNIS.</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</b> DEVE SER LEVE E RESISTENTE, APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, CAMINHADAS, CORRIDAS E ESPORTES SUAVES, CONSTITUÍDO POR CABEDAL E SOLADO, TENDO COMO COMPLEMENTO OBRIGATÓRIO PALMILHA INTERNA DE ACABAMENTO E AMORTECIMENTO. NÃO SERÁ ADMITIDO QUE O PRODUTO APRESENTE DEFEITO DE FABRICAÇÃO E DISCORDÂNCIA VISUAL. PEÇAS EM TECIDO DUPLO, TECIDO NÃO TECIDO, FORRO, ESPUMA, ATACADOR, UNIDAS PELO PROCESSO DE COLAGEM, COSTURAS E OU SOLDAS ELETRÔNICAS. TODOS OS TECIDOS UTILIZADOS PARA FABRICAÇÃO DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE DEFEITOS E DEVEM SER MALEÁVEIS. COM ETIQUETA LATERAL IMPRESSA OU EM SERIGRAFIA (COM O ÓRGÃO INDICADO).</p>	<p>Unid.</p>	<p>1.035</p>	<p>R\$ 45,76</p>	<p>R\$ 47.361,60</p>
<p>9</p> <p><b>COTA 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO</b></p>		<p>SANDÁLIA TIPO PAPETE NUMERAÇÃO 19/20 AO 33/34. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LEVE E RESISTENTE, APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, CONSTITUÍDO POR CABEDAL E SOLADO, TENDO COMO COMPLEMENTO OBRIGATÓRIO TIRA PARA AJUSTE DO USUÁRIO. CABEDAL, PARTE SUPERIOR DA SANDÁLIA, ESTANDO EM CONTATO DIRETO COM O PÉ DO USUÁRIO TENDO A FINALIDADE DE PROPORCIONAR ESTABILIDADE E CONFORTO AO CAMINHAR, PERFEITO PARA USO DIÁRIO, COM DESIGN LEVE E QUE PROPORCIONE UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO (RESPIRABILIDADE) QUE SE ADAPTA CONFORME MOVIMENTAÇÃO. CONSTITUÍDO DE POLICLORETO DE VINILA EXPANDIDO NA COR VERDE SEMELHANTE AO PANTONE 16-340 TPX. COMPOSTO AINDA POR UMA TIRA DE AJUSTE EM PEÇA ÚNICA, CONSTITUÍDO DE POLICLORETO DE VINILA, QUE OFERECE UM AJUSTE PRÁTICO E PERSONALIZADO AO PÉ DO USUÁRIO NA COR PRETO, FIXADA AO CABEDAL POR REBITES EM NYLON NA COR PRETO COM ESPESSURA MÍNIMO DE 4MM. ETIQUETA POR CABEDAL, APLICADA NO LAMINADO EM SERIGRAFIA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.</p>	<p>Unid.</p>	<p>1.863</p>	<p>R\$ 92,40</p>	<p>R\$ 172.141,60</p>

<p>10</p> <p><b>COTA RESERVADA EXCLUSIVA ME/EPP</b></p>	<p>SANDÁLIA TIPO PAPETE NUMERAÇÃO 19/20 AO 33/34. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LEVE E RESISTENTE, APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, CONSTITUÍDO POR CABEDAL E SOLADO, TENDO COMO COMPLEMENTO OBRIGATÓRIO TIRA PARA AJUSTE DO USUÁRIO. CABEDAL, PARTE SUPERIOR DA SANDÁLIA, ESTANDO EM CONTATO DIRETO COM O PÉ DO USUÁRIO TENDO A FINALIDADE DE PROPORCIONAR ESTABILIDADE E CONFORTO AO CAMINHAR, PERFEITO PARA USO DIÁRIO, COM DESIGN LEVE E QUE PROPORCIONE UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO (RESPIRABILIDADE) QUE SE ADAPTA CONFORME MOVIMENTAÇÃO. CONSTITUÍDO DE POLICLORETO DE VINILA EXPANDIDO NA COR VERDE SEMELHANTE AO PANTONE 16-340 TPX. COMPOSTO AINDA POR UMA TIRA DE AJUSTE EM PEÇA ÚNICA, CONSTITUÍDO DE POLICLORETO DE VINILA, QUE OFERECE UM AJUSTE PRÁTICO E PERSONALIZADO AO PÉ DO USUÁRIO NA COR PRETO, FIXADA AO CABEDAL POR REBITES EM NYLON NA COR PRETO COM ESPESSURA MÍNIMO DE 4MM. ETIQUETA POR CABEDAL, APLICADA NO LAMINADO EM SERIGRAFIA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO.</p>	<p>Unid.</p>	<p>207</p>	<p>R\$ 92,40</p>	<p>R\$ 19.126,80</p>
<p><b>VALOR TOTAL: R\$ 1.758.626,00</b></p>					

o código A1A4-D36E-4028-9C4D

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palmares.1doc.com.br/verificacao/A1A4-D36E-4028-9C4D>

## **ANEXO II**

### **AMOSTRAS E ENSAIOS LABORATORIAIS**

1. A empresa VENCEDORA na sessão pública, deverá apresentar as amostras dos produtos, no prazo de 10 (Dez) dias corridos. Sendo que os laudos dos ensaios laboratoriais, poderão ser solicitados pela Comissão, caso seja necessário.
2. As amostras devem ser compostas por 01 (um) item completo de cada LOTE/ITEM do respectivo vencedor, com tamanhos aleatórios, atendendo as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência;
3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação: Praça Ismael Gouveia, S/N Centro Palmares, no Setor de Compras, para análise da Comissão Especial Para Análise e Avaliação das Amostras, a qual inspecionará e verificará se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências deste Termo de Referência. Os licitantes deverão incluir na embalagem de amostras de cada kit a identificação do mesmo, tamanho, bem como o nome empresarial e o CNPJ da empresa. Todas as amostras recebidas serão avaliadas e será declarada aprovada a amostra em conformidade com as exigências deste Termo. A Comissão Especial Para Análise e Avaliação das Amostras emitirá o respectivo parecer com o resultado;
4. Se a amostra apresentada não for aprovada e/ou os ensaios laboratoriais (se solicitado), não estiverem de acordo com o estipulado, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances;
5. Com a documentação de habilitação e a amostra aprovada, a empresa será declarada vencedora;
6. Dos Laudos:
  - **LAUDOS PARA BERMUDAS, SAIAS CALÇAS E CALÇAS ESCOLARES**
  - ABNT NBR 10591:2008
  - ABNT NBR 13538:1995 ABNT NBR 11914: 1992
  - ABNT NBR ISO 105 – E04: 2014
  - ABNT NBR ISO 105 – E01: 2014
  - ABNT NBR ISO 105-E09

- ASTM D 4970: 2016
- ISO 6330: 2012
- AATCC 22: 2017

- **LAUDOS PARA MEIA**

- ABNT NBR 10591:2008
- ABNT NBR 10320:88
- ABNT NBR 13384:1995

- **LAUDOS PARA CAMISAS ESCOLARES**

- ABNT NBR 13371: 2005
- ISO 12945-1: 2020
- ISO 13934 -1: 2013
- ISO 13934-1: 2013
- ABNT NBR ISO 105-X12: 2019
- ABNT NBR ISO 105-X12: 2019
- ABNT NBR ISO 105- E04: 2014
- ABNT NBR ISO 105- E01: 2014
- ABNT NBR ISO 105- N01: 2014
- AATCC TM 20: 2013
- AATCC TM 20A: 2020
- AS/NZS 4399: 2017/ ABNT NBR 16695: 2018
- ABNT NBR 13460: 1995/ ABNT NBR 13462: 1995
- ABNT NBR 13000: 1993
- ABNT NBR ISO 105- E09
- ASTM D 4970: 2016
- ISO 6330: 2012
- AATCC 22:2017

- **LAUDO PARA O TÊNIS**



<b>ESPESSURA</b> ABNT NBR 14184/12
<b>GRAMATURA</b> ABNT NBR 10591/08
<b>COMPOSIÇÃO</b> AATCC 20/13 e 20/14
<b>ESPESSURA</b> ABNT NBR 14184/12
<b>GRAMATURA</b> ABNT NBR 10591/08
<b>COMPOSIÇÃO</b> AATCC 20/13 e 20/14
<b>RESISTENCIA AO ENOVELAMENTO</b> ABNT NBR 15452/14
<b>ESPESSURA</b> ABNT NBR 14184/12
<b>DENSIDADE</b> ABNT NBR 8537/15
<b>RESISTENCIA</b> ISSO 227741
<b>COMPOSIÇÃO</b> AATCC 20/13 e 20/14
<b>COMPOSIÇÃO</b> AATCC 20/13 e 20/14
<b>ESPESSURA</b> ABNT NBR 14184/12
<b>ESPESSURA</b> ABNT NBR 14184/12



- LAUDO PARA A SANDALIA PAPETE

ABNT NBR 14454

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### CAMISAS E CALÇAS:

**CAMISAS EM MALHA BRANCA**, 91% POLIÉSTER, 9% ELASTANO, GRAMATURA 170 gm, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, UPF 50+, GOLA CARECA EM RIBANA, 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE-BANDEIRA. UMA MANGA COM VERDE-BANDEIRA E OUTRA MANGA AZUL-ROYAL, EM MALHA 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E VERSO E LOGOMARCA DA PREFEITURA, BORDADA NO PEITO ESQUERDO, MEDINDO 12cm. A MESMA DEVE TER AS COSTURAS REFORÇADAS PARA USO DIÁRIO. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, MEDINDO 26cm X 20cm, COM LACRE COLANTE.



**CAMISA P- 55 X73CM**

**CAMISA M- 57 X75CM**

**CAMISA G- 59 X77CM**

**CAMISA GG- 61 X79CM**



**CALÇA COMPRIDA**, EM MALHA 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO, GRAMATURA 320 gm, NA COR VERDE-BANDEIRA, COM COSTURAS TRIPLAS, REFORÇADAS NO FUNDO E LATERAIS, O CÓS DEVE SER FECHADO COM ELÁSTICO DE 5cm E REBATIDO NA MÁQUINA ELASTIQUEIRA, COM 6 LINHAS, ACOMPANHADA DE CADARÇO REFORÇADO COM PONTEIRAS EM POLIETILENO, DEVERÁ TER IMPRESSO NA PERNA ESQUERDA A INSCRIÇÃO: PREFEITURA DOS PALMARES EM SILK SCREEN NA COR BRANCA. DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, MEDINDO 35cm X 26cm, COM LACRE COLANTE.



TAMANHOS	COMPRIMENTO	CINTURA	INDICADO PARA PESSOAS COM CINTURA DE:
<b>P</b>	107,74	94,82	De 74 à 78 cm
<b>M</b>	108,74	101,2	De 79 à 83 cm
<b>G</b>	109,74	107,56	De 84 à 89 cm
<b>GG</b>	110,74	113,92	De 90 à 94 cm



## CALÇADO TIPO TÊNIS



### **DO OBJETIVO**

Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.

### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Para aplicação desta especificação é necessária consulta a relação de normas que serão utilizadas na confecção e inspeção do CALÇADO TIPO TÊNIS:

### **EMBALAGEM:**

Embalado individualmente em embalagens plásticas e posteriormente em caixas coletivas com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas.

### **AMOSTRAGEM:**

Deverão ser apresentadas em 10 dias corridos após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra do objeto em quatro tamanhos distintos sendo eles: número 25 (um par)



número 28(um par) número 36(um par)e número 40 (um par) atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado neste memorial, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO(Indispensável e necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto.

### **CALÇADO TIPO TÊNIS:**

Deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Não será admitido que o produto apresente defeito de fabricação e discordância visual.

### **CABEDAL:**

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

**Peças em:** tecido duplo, tecido não tecido, forro, espuma, atacador, unidas pelo processo de colagem, costuras e ou soldas eletrônicas. Todos os tecidos utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituída pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, corpo do cabedal, vista do atacador, tubox do traseiro, couraça da biqueira, atacador, palmilha de acabamento, palmilha de montagem. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.

### **REFORÇO DA GÁSPEA:**

Peça utilizada como base para sobreposição das demais peças que farão parte do cabedal. Constituído em material tecido não tecido 100% poliéster na cor preto

### **GÁSPEA:**





Peça inicial que tem a finalidade de contribuir para com o visual e durabilidade do calçado. Constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor verde semelhante ao pantone 16-6340 tpx, composição 100% poliéster, com tratamento e detalhes aplicado nas cores preto e branco, seguindo a ilustração.

### **FORRO DO TRASEIRO E LINGUETA.**

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia no preto, composição 100% poliéster.

Forro da lingueta: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto, composição 100% poliéster.

### **ESPUMA DO COLARINHO E LINGUETA.**

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Espuma da lingueta: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

### **TUBOX DO TRASEIRO.**

Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

### **COURAÇA DA BIQUEIRA**

Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

### **ATACADOR**





Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, no preto.

### **ETIQUETA LATERAL.**

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Conter de forma fixa o nome e brasão do órgão serigráfico ou impresso (conforme imagem) para que não possa ser retirado ou apagado, com tratamentos em alta frequência e solda eletrônica, aplicada pelo processo de preparação e costura.

### **GORGURÃO TRASEIRO.**

Peças que tem a finalidade de dar acabamento ao cabedal. Confeccionada em fios poliéster ou poliamida com o nome do órgão contratante

### **Palmita de Montagem (strobel)**

Peça que tem a finalidade de proporcionar aderência do cabedal a entressola, formando mais uma barreira física entre o pé do usuário e a solado. Confeccionada em tecido não tecido 100% poliéster na cor preto ou cinza.

### **Solado**

Será composto por uma entressola (parte superior) e uma soleta (parte inferior). O solado será protagonista para que o tênis apresente as características do estilo “running”, entretanto deverá atender aos requisitos desta descrição técnica, o material e o desenho da parte inferior devem proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza.

### **A entressola:**

Peça localizada entre o cabedal e o solado, responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em policloreto de vinila expandido na cor branco. Deverá ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações.

### **Soleta:**

Peça localizada abaixo da entressola, responsável pelo contato direto com o solo, auxilia no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, confeccionada em policloreto de vinila na cor preto.

### **DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS**



Materiais e Componentes

Especificação e Ensaio Laboratoriais

IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO	MATERIAL	ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO
<b>GASPEA/LINGUETA</b>	TECIDO DUPLA FRONTURA	<b>ESPESSURA</b> ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 2,0 mm
		<b>GRAMATURA</b> ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 140 g/m <sup>2</sup>
		<b>COMPOSIÇÃO</b> AATCC 20/13 e 20/14	100% Poliéster
<b>FORRO TRASEIRO/FORRO DA LINGUETA</b>	FORRO TECIDO TIPO COLMEIA DUBLADO COM ESPUMA	<b>ESPESSURA</b> ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 0,8 mm
		<b>GRAMATURA</b> ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 120 g/m <sup>2</sup>
		<b>COMPOSIÇÃO</b> AATCC 20/13 e 20/14	100% Poliéster
		<b>RESISTENCIA AO ENOVELAMENTO</b> ABNT NBR 15452/14	Sem enovelamento

<b>ESPUMA DO COLARINHO/LINGUETA A</b>	<b>ESPUMA EM MATERIAL PU</b>	<b>ESPESSURA</b> ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 4 mm (na lingueta)
			MÍNIMO 10 mm (no colarinho)
<b>ATACADOR</b>	<b>ATACADOR EM POLIESTER</b>	<b>DENSIDADE</b> ABNT NBR 8537/15	
		<b>RESISTENCIA</b> ISSO 227741	PODENDO APRESENTAR DANOS LEVES APÓS 15.000 CICLOS
		<b>COMPOSIÇÃO</b> AATCC 20/13 e 20/14	100% Poliéster
<b>LINHA TUBOX</b>	<b>LINHA EM POLIAMIDA</b>	<b>COMPOSIÇÃO</b> AATCC 20/13 e 20/14	100% Poliamida
	<b>TUBOX RESINA TERMOPLASTICA</b>	<b>ESPESSURA</b> ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 1,0 mm
<b>COURAÇA</b>	<b>COURAÇA RESINA TERMOPLASTICA</b>	<b>ESPESSURA</b> ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 0,60 mm
<b>PALMILHA DE ACABAMENTO</b>	<b>PALMILHA DE ACABAMENTO</b>	<b>ESPESSURA</b> ABNT NBR 14184/12	MÍNIMO 4,0 mm



	EM EVA NA COR BRANCO		
<b>PALMILHA DE ENSACAR</b>	EM POLIESTER NA COR PRETO	<b>GRAMATURA</b> ABNT NBR 10591/08	MÍNIMO 90 g/m <sup>2</sup>
<b>ENTRESSOLA</b>	<b>ENTRESSOLA</b> EM POLICLORETO DE VINILA EXPANDIDO	<b>DUREZA</b> ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 75 SHORE A
<b>SOLADO</b>	<b>SOLETA</b> EM POLICLORETO DE VINILA	<b>ABRASÃO</b> ABNT NBR 15190/07	MÁXIMO 250 mm <sup>3</sup>
		<b>DUREZA</b> ABNT NBR 14454/07	MÁXIMO 80 SHORE A

### MODELO SANDÁLIA TIPO PAPETE

Numeração 19/20 ao 33/34





Leve e resistente, apropriado para uso diário, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório tira para ajuste do pé do usuário.

Cabedal, parte superior da Sandália, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, perfeito para o uso diário, com design leve e que proporcione um sistema de ventilação (respirabilidade) que se adapta conforme a movimentação. Constituído de policloreto de vinila expandido na cor verde semelhante ao pantone 16-6340 tpx. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de policloreto de vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor preto, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4mm.

Etiqueta do cabedal, aplicada no laminado sintético em serigrafia digital de alta resolução.

Solado, tecnologia TUBE: estrutura inovadora, em forma de TUBE, que proporciona um sistema de amortecimento, conforto e segurança ao usuário, sistema TUBE composto por orifícios vazados por toda extensão do solado oferecendo maior estabilidade e suavidade ao caminhar diminuindo o risco de torções, proporcionando um total conforto ao usuário.

Componentes do solado: entressola, palmilha anatômica e soleta. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, como exemplifica a modelagem ilustrada nesse descritivo, buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, constituídos de policloreto de vinila classe expandido, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos, tomando se assim uma peça única. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto e durabilidade ao caminhar, de fácil higienização, responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, deverá conter relevos (texturas) de forma anatômica, contribuindo para o correto desenvolvimento e crescimento do pé do usuário. Peça única confeccionada em termoplástica base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor verde semelhante ao pantone 16-6340 tpx.

Laudos exigidos para comprovar as características das matérias primas:

Sandália ABNT NBR 14454 dureza Máximo 65.

Embalado individualmente em embalagens plásticas e posteriormente em caixa coletiva com volume máximo de 20 pares e devidamente etiquetada.

Todo o produto deve ser embalado em pares em filme termo encolhível ou filme shrink, micro perfurado PP com 15 micra, especialmente indicado para a embalagem em câmara aquecida. Devendo conter elasticidade e resistência que garanta aspecto transparente de difícil rompimento para que não danifique o produto embalado. Utilizando máquina termo selador para embalagem do produto com ausência de defeitos ou sujeira e posteriormente inserido ao túnel termo encolhível, devendo o produto depois do processo de embalagem unitária ser embalada em caixas máster colmeia de no Máximo 20 par devidamente identificado.

ESPESSIFICAÇÃO / ORIENTAÇÃO			
ITEM 15 MICRA	METODO	UNID	VALORES
ESPESSURA		MICRON	13 A 17
RESISTENCIA A TRAÇÃO	MD / TD	N/m2	100 A 115
ALONGAMENTO	MD / TD	%	100 A 120
FORÇA SELAGEM	MD / TD	N/MM	0.50 A 0.95
RESISTENCIA AO RASGO	MD / TD	g	12.5 A 15.5

Apresentar amostras em 7 dias uteis após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra em dois tamanhos sendo eles: número 20 (um par), número 25 (um par), atendendo as especificações técnicas deste descritivo, Todas as amostras devem seguir os mesmos padrões de embalagem unitários para apresentação e avaliação. Juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados). Ensaio realizado em laboratório acreditado pelo INMETRO.

## 1 MEIAS:

### 1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Meia de algodão tipo colegial;

### 1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



### 1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 17-6030 TPX aproximado;
- d) Desenho feito em jacquard, composto pela escrita (PALMARES) e duas listras na cor Verde Pantone 17-6030 TPX aproximado, conforme imagem;
- e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

### 1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: **51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.**
- b) Gramatura: 198 gr/m<sup>2</sup> ;
- c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm<sup>2</sup> mínimo;
- d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.

e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

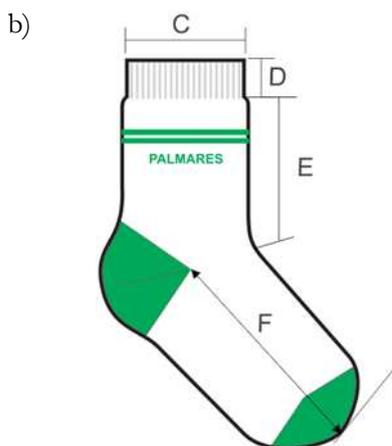
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.

### 1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

### 1.6 – DIMENSÕES

a) Conforme tabela abaixo:



**DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO**

LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm



F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

## 1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

### **LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO EM NOME DA LICITANTE OU FABRICANTE (MARCA DA PROPOSTA):**

§ Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

§ Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

§ Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

§ Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1A4-D36E-4028-9C4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO (CPF 770.XXX.XXX-10) em 06/05/2025 15:11:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/A1A4-D36E-4028-9C4D>